



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 179/2025.

Processo Administrativo nº 2023/1661

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

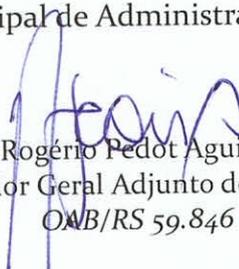
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração nº 008/2022, visando os repasses de recursos financeiros, para a Associação Aquarela Pró-Autista, para a execução do projeto "Integrar". Considerando os documentos apresentados pela entidade supra, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 409) entende que os mesmos comprovaram a aplicação dos recursos nas finalidades propostas; Dito isso, o relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 414) concluindo-se pela **comprovação** do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, com a devolução de valores utilizados em desacordo com o plano de trabalho, valor de R\$ 5.647,04 (fl. 415) sendo pela **regularidade com ressalvas na prestação de contas**, posto que não houve dano ao erário, a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela **regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014, uma vez que é de responsabilidade do gestor e da comissão de avaliação a conferência das metas e valores aplicados conforme plano de trabalho apresentado.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 15 de abril de 2025.


Rogério Pedot Aguiar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846